



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº948/2026

**PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BICILETAS PARA PREMIAÇÃO DA FORMATURA DO
PROERD**

Cambará, 18 de maio de 2026.

Página 1 de 22



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemática da realização de estudos preliminares para a aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Vale observar que o planejamento tem por finalidade identificar problemas e elaborar estudos de soluções por meio da observação, registro das ocorrências e levantamento da documentação com o fim de reunir e organizar elementos fáticos necessários e suficientes para permitir a escolha de solução mais adequada e eficiente.

Neste contexto, o documento em tela, visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, obedecendo o art. 6º, inciso XX da lei nº 14.133/2021.

O estudo técnico preliminar está previsto no Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

...

*§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:*

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O presente processo visa a aquisição de premiação a ser distribuída na Formatura do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura há tempos desenvolve atividade relacionados à Prevenção às drogas com as crianças dos 5.º Anos da rede Municipal de Ensino.

Considerando a Lei nº 1.543 de 05 de setembro de 2013, que oficializou e regulamentou a implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD, no âmbito do Município de Cambará, por meio de atividades sistemáticas do referido programa para que haja continuidade e eficácia no trabalho a ser desenvolvido.



A história da humanidade é repleta de fatos relacionados com o uso e abuso de drogas nos mais variados contextos temporais, sociais e/ou religiosos.

Levando em conta que o Programa de Segurança Pública, PROERD, é considerado uma instituição de referência em vinte e seis Estados, além do Distrito Federal, e tem como objetivo promover essa integração, uma vez que uma de suas vertentes é aproximar a família da escola, por meio de encontros interativos entre os pais de alunos, a direção da escola e os professores, coordenados pelo policial, que foi devidamente preparado pelo Curso de Formação de Instrutor do PROERD.

Este Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, apresenta sua estrutura e objetivos em relação à prevenção primária às drogas. Além disso, sugere que este programa pode andar de mãos dadas com iniciativas que já estão dando certo, somando forças para a construção de um mundo melhor.

Dessa forma, a ação é desenvolvida em todas as Escolas do Ensino Fundamental I, em específico com as turmas dos 5.º Anos do Município de Cambará. O programa é ministrado por membros da Polícia Militar do Paraná por meio de atividades desempenhadas em escolas da rede municipal de ensino, monitoradas pela Secretaria Municipal de Educação, e tem como objetivo principal a prevenção ao uso indevido de drogas e a prática de violência por parte de crianças e adolescentes em formação;

No termo de convênio que celebram entre si o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e o Município de Cambará/Pr 192/2022 - existem atribuições do município, que envolve diversas ações como:

Fornecer camisetas e demais materiais necessários à realização das Formaturas Gerais (tais como: decoração do local, premiações as melhores redações PROERD, entre outros), com datas a serem fixadas pela Coordenação Estadual do PROERD, incluindo, ainda, o material de divulgação (tais como folders, cartazes, adesivos, entre outros) assegurado o direito à inscrição de logomarca;

Determinou-se a destinação do programa aos alunos do 5º ano do ensino fundamental conforme Convênio N.º 192/2022 celebrado entre prefeitura Municipal da Cambará e Polícia Militar do Estado do Paraná.

Ao final de cada ano letivo, com o fim da aplicação educativa, é realizada a diplomação dos alunos, para tanto é realizada uma festa de solenidade com a formatura.

O município de Cambará implantou ao cronograma educacional, a meta de incentivo ao programa, onde é realizado um concurso entre os alunos de melhor redação sobre o tema, e àquele que melhor dissertam com propriedade e contexto sobre o tema, visando o incentivo o aluno, este é contemplado com um prêmio.



Historicamente, os prêmios de incentivo vem sendo bicicletas, que além de premiar o aluno ainda traz benefícios a saúde, fazendo com que o mesmo se exercite e ainda garanta a diversão.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do art. 5º do Decreto nº 3.223/2023, que regulamenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP) no âmbito desta Administração, este deve estar alinhado, sempre que existente, ao Plano de Contratações Anual (PCA) e aos demais instrumentos de planejamento da Administração Pública. No entanto, informamos que, para o exercício de 2026, não há Plano de Contratações Anual vigente no âmbito desta Administração.

Ressalta-se que a inexistência do PCA não configura irregularidade ou ilegalidade na elaboração do ETP ou na consecução da contratação pretendida. Conforme disposto no §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º, sendo que os demais elementos, quando não contemplados, devem ser devidamente justificados. O inciso II do §1º, que trata especificamente do alinhamento com o Plano de Contratações Anual, não é de atendimento obrigatório, o que demonstra que a legislação prevê a possibilidade de inexistência do referido plano, desde que tal ausência seja justificada, como ocorre neste caso.

A ausência do PCA para o exercício de 2026 decorre de fatores operacionais e da necessidade de aprimoramento dos processos internos de planejamento, situação que vem sendo objeto de atenção por parte da Administração. Essa circunstância, contudo, não compromete a legalidade nem a regularidade da contratação pretendida, visto que o objeto – materiais gráficos: apostilas e certificados do Proerd – é classificado como uma despesa essencial, rotineira e de consumo continuado, indispensável à manutenção dos serviços públicos e à garantia da saúde e bem-estar dos servidores e do público atendido.

Ademais, destaca-se que a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar está em plena conformidade com o planejamento estratégico da Secretaria proponente, sendo compatível com as políticas públicas setoriais e com as diretrizes de gestão volta-



IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Item	Quantidade
BICICLETA 18 MARCHAS ESPECIFICAÇÕES: Bicicleta aro 26, 18 marchas, tamanho do quadro 20, aço carbono, freio V-brake, garfo aço e guidão aço carbono, banco sem molas, peso suportado no mínimo 90kg, garantia 3 meses. Cores neutras (unisex). Necessário pé de apoio. Entregar montada.	8

O PROERD atende alunos do 5º ano do ensino fundamental, nosso município conta com 5 escolas da rede pública de ensino e 3 escolas da rede particular e no programa o município abrange tanto escolas públicas quanto particulares, assim sendo a quantidade estimada para a presente contratação é de **8 (oito) bicicletas**, contemplando 01 bicicleta para cada escola participante do programa no município.

As escolas participantes são:

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ ANTONIO LORENZETTE
ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALICE B. AUGUSTO FORTI
ESCOLA MUNICIPAL IGNEZ PANICHI HAMZÉ
ESCOLA MUNICIPAL CAETANO VEZOZZO
ESCOLA MUNICIPAL MARIA AP PAULINA DA S FURLAN
ESCOLA NOSSA SENHORA DA GRAÇAS
COLÉGIO O CAMINHO
ESCOLA MUNDO MÁGICO

Ainda que a escola tenha mais de uma turma de 5º ano e todas participem do programa, o prêmio é para o melhor aluno de cada escola, escolhido mediante uma redação que finaliza o programa.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Conforme pesquisa de mercado realizada, para a solução da necessidade, objeto



do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de bicicletas. Tal decisão encontra respaldo na legislação vigente, especificamente no Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/2021, que prevê a aferição do valor estimado da contratação com base no melhor preço entre os fornecedores. Uma pesquisa foi conduzida no âmbito de processos licitatórios para verificar se o preço encontra-se em conformidade com os valores praticados no mercado, constatando-se estar dentro do limite contratual estabelecido.

Durante a análise, verificou-se a possibilidade de adoção de diferentes tipos de premiação, tais como entrega de brindes diversos, aparelhos eletrônicos, vales-compra e bicicletas. Após avaliação técnica e econômica, constatou-se que a aquisição de bicicletas apresenta maior compatibilidade com os objetivos do programa e com o perfil do público atendido, uma vez que constitui premiação de relevante apelo educativo, recreativo e social, incentivando também a prática de atividades físicas e hábitos saudáveis.

Além disso, a entrega da bicicleta como prêmio já faz parte da tradição do evento, e já é esperado pelos alunos durante todo o período do Programa. Os alunos se dedicam à fazer a melhor redação para receber das mãos do Leão do Proerd, a tão esperada bicicleta. Vale ressaltar que desde a primeira turma do Programa, o prêmio entregue sempre foi a bicicleta.

Seguem fotos das últimas formaturas, sendo elas nos anos de 2017, 2018, 2019, 2022, 2023, 2024 e 2025. Ressaltamos que nos anos de 2020 e 2021 as formaturas não aconteceram devido à pandemia da COVID 19.



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800



FORMATURA 2017



FORMATURA 2018



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800



FORMATURA 2019



FORMATURA 2022



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800



FORMATURA 2023



FORMATURA 2024



FORMATURA 2025

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A pesquisa de preços que fundamenta a presente contratação foi realizada em conformidade com o art. 5º, inciso IV do Decreto Municipal nº 3.227/2023, que estabelece as diretrizes para a estimativa de preços no âmbito da Administração Pública do Município de Cambará.

Essa metodologia garante maior confiabilidade, atualidade e realismo na composição do preço estimado, atendendo aos princípios da economicidade, transparência, razoabilidade e vantajosidade da contratação pública, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal vigente.

Houve a utilização de fontes variadas de pesquisa

(x) Sim () Não

Para a pesquisa de preços referente à presente contratação, foi realizada a tentativa de cotação diretamente com fornecedores especializados que já participaram de



processos licitatórios semelhantes, além de fornecedores sediados no Município. Contudo, mesmo após o envio de solicitações de cotação a diversos fornecedores, houveram apenas 1(uma) apresentação de proposta.

Com o objetivo de assegurar maior fidedignidade e respaldo técnico na definição dos valores, optou-se pela utilização dos preços obtidos por meio de consulta ao Banco de Preços, considerando os valores usualmente praticados em contratações de objeto semelhante por outros órgãos da Administração Pública, conforme registros disponíveis na referida base de dados.

Ressalta-se que foram solicitadas cotações via email, conforme documentos anexos ao processos, para os seguintes fornecedores:

EMPRESA	EMAIL	FORNECEU COTAÇÃO?
Lojas Arieta	vendasarietamoveis@gmail.com	NÃO
Lojas Colombo	Gerente569@colombo.com.br	NÃO
Vip Móveis	ednocalhega@gmail.com	NÃO
Rede Papelaria e Presentes	redes_papelaria@hotmail.com	NÃO
BELAS ARTES	contato@belasartespresentes.com.br	SIM

Em atenção ao artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.227/2023, foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, em relação aos valores praticados pela Administração Pública em contratações similares.

Para fins de fundamentação, destaca-se que, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, a definição de preços inexequíveis ou excessivamente elevados deve observar critérios objetivos a partir da própria amostra da pesquisa de preços, mediante ordenação numérica dos valores coletados e exclusão daqueles que destoem significativamente dos demais.

Nesse sentido, partindo da analogia do disposto no § 4º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, adota-se a seguinte metodologia:

- a) Valores inexequíveis: serão considerados inexequíveis aqueles que, comparados à média aritmética dos demais valores coletados, resultarem inferiores a 75% dessa média.
- b) Valores excessivamente elevados: em raciocínio análogo, serão considerados excessivamente elevados aqueles que superarem em 25% a média dos demais



preços obtidos na pesquisa.

Desta forma, foram realizados os cálculos conforme os critérios mencionados acima conforme o exemplo abaixo, cujos preços obtidos na pesquisa foram R\$ 768,00 – R\$ 711,00 – R\$ 783,90

Para o cálculo do valor de R\$ 768,00:

1- Cálculo da média dos demais valores:

Soma dos outros preços: R\$ 711,00 + R\$ 783,90 = R\$ 1494,90

a) Divisão pela quantidade de preços (2): $R\$ 1494,9/2 = R\$ 747,45$

2- Cálculo do percentual em relação à média:

a) Divisão do preço pela média: $R\$ 768,00 / R\$ 747,45 = R\$ 1,02$

b) Multiplicação por 100: $0,85 * 100 = 102\%$

Desta forma, tem-se que: R\$ 768,00 é válido

Para o cálculo do valor de R\$ 711,00:

1- Cálculo da média dos demais valores:

Soma dos outros preços: R\$ 768,00 + R\$ 783,90 = R\$ 1551,90

a) Divisão pela quantidade de preços (2): $R\$ 1551,9/2 = R\$ 775,95$

2- Cálculo do percentual em relação à média:

a) Divisão do preço pela média: $R\$ 711,00 / R\$ 775,95 = R\$ 0,91$

b) Multiplicação por 100: $0,91 * 100 = 91\%$

Desta forma, tem-se que: R\$ 711,00 é válido

Para o cálculo do valor de R\$ 783,90:

1- Cálculo da média dos demais valores:

Soma dos outros preços: R\$ 768,00 + R\$ 711,00 = R\$ 1479

a) Divisão pela quantidade de preços (2): $R\$ 1479/2 = R\$ 739,50$

2- Cálculo do percentual em relação à média:

a) Divisão do preço pela média: $R\$ 783,90 / R\$ 739,50 = R\$ 1,06$



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1229 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

b) Multiplicação por 100: $0,91 \times 100 = 106\%$

Desta forma, tem-se que: R\$ 783,90 é válido

	Valores inexequíveis
	Valores excessivamente elevados
	Valores válidos

Descrição	Quant	Pesquisa A	Pesquisa B	Pesquisa C	Pesquisa D	Valor médio	Valor Total
BICICLETA	8	R\$ 799,95	R\$ 768,00 Serviço Autônomo de água e esgoto	R\$ 711,00 Município de São João	R\$ 783,90 Município de Taiacu	R\$ 754,30	R\$ 6034,40

Fontes de pesquisas realizadas

A	BELAS ARTES PRESENTES E PAPELARIA
B	BANCO DE PREÇOS – COTAÇÃO – Serviço Autônomo de água e esgoto PARÂMETRO – Portal Nacional de Contratações Públicas EMPRESA – Gadita Comércio de produtos permanentes e de consumo LTDA
C	BANCO DE PREÇOS - COTAÇÃO - Município de São João PARÂMETRO – Prefeitura Municipal de São João/PR EMPRESA – E K F MÓVEIS E ELETRO LTDA
D	BANCO DE PREÇOS - COTAÇÃO - Município de Taiacu PARÂMETRO – Portal Nacional de Contratações Públicas EMPRESA – Trans Riba Comércio de materiais para construção e irrigação

Para se chegar ao valor estimado, foi utilizado:

() Menor Valor () Mediana (x) Média



Justificativa da escolha:

A utilização da média de preços como critério para definição do valor estimado da licitação fundamenta-se na necessidade de assegurar à Administração Pública uma contratação vantajosa, justa e compatível com os valores praticados no mercado.

Ao realizar a pesquisa de preços, foram encontradas variações significativas entre os valores apresentados por diferentes fornecedores. Nesse contexto, a média aritmética dos preços obtidos se apresenta como um método equilibrado, pois:

1. Evita distorções extremas: A média reduz o impacto de preços excessivamente altos (sobrepço) ou muito baixos (que podem indicar subpço ou baixa qualidade), garantindo um valor de referência mais realista.
2. Assegura a economicidade: Com base na média, a Administração evita pagar acima dos valores praticados no mercado, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.
3. Garante isonomia e competitividade: O valor estimado baseado na média oferece uma base justa para que diversos fornecedores possam participar do certame, evitando a exclusão de potenciais licitantes.
4. Atende à legislação vigente: A Lei nº 14.133/2021 determina que a estimativa do valor da contratação deve ser realizada com base em levantamento de preços atualizados e obtidos de forma transparente e segura. A média de preços, quando obtida de fontes confiáveis, atende plenamente a essa exigência.
5. Facilita o planejamento orçamentário: A média fornece um valor de referência mais estável e previsível, essencial para elaboração de estimativas e planejamento financeiro do órgão.

VI.II Orçamento Sigiloso:

Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, é facultado à Administração optar pelo uso de orçamento sigiloso, com base no princípio da competitividade, especialmente em situações que possam comprometer a isonomia entre os licitantes. Contudo, no presente caso, a opção pela não utilização do orçamento sigiloso se justifica pelos seguintes motivos:

Transparência e Publicidade:

A divulgação do orçamento estimado promove a transparência do processo



licitatório, assegurando que os participantes tenham conhecimento prévio sobre os limites orçamentários estabelecidos pela Administração. Essa prática reforça a confiança na lisura do procedimento e facilita o planejamento por parte dos potenciais licitantes.

Complexidade do Objeto:

O objeto desta licitação não apresenta grau de complexidade que justifique a adoção de orçamento sigiloso, uma vez que não há elementos técnicos ou estratégicos que possam impactar a competitividade ou comprometer a igualdade entre os participantes.

Mercado Conhecido:

Os preços do objeto licitado são amplamente praticados no mercado, com variações previsíveis e compatíveis com as tabelas de referência disponíveis, o que mitiga o risco de manipulação de preços ou alinhamento entre os licitantes.

Facilitação do Controle Interno e Externo:

A divulgação do orçamento permite maior facilidade para auditorias e controle externo, uma vez que possibilita a comparação imediata entre os valores estimados e os propostos, evitando questionamentos futuros quanto à economicidade da contratação.

Eficiência no Processo Licitatório:

A transparência do orçamento estimado reduz o risco de apresentação de propostas inexequíveis ou excessivamente altas, otimizando o julgamento das propostas e promovendo maior celeridade no procedimento.

Assim, considerando os fatores acima e com vistas à promoção dos princípios da publicidade, eficiência e economicidade, decide-se pela não utilização de orçamento sigiloso na presente licitação.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução consiste na aquisição de 08 bicicletas novas, destinadas à premiação dos alunos participantes da formatura do Programa Educacional de



Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, contemplando as escolas participantes do programa no município.

Os bens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente montados, com todos os componentes e acessórios necessários ao seu funcionamento, observando padrões mínimos de qualidade, segurança e durabilidade compatíveis com a finalidade da contratação.

As bicicletas deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, conforme prazo estabelecido pelo fabricante e legislação vigente, assegurando a substituição ou reparo em caso de eventuais vícios apresentados. Quando aplicável, a empresa contratada deverá prestar assistência técnica durante o período de garantia, responsabilizando-se pelos custos decorrentes de defeitos de fabricação identificados nesse período.

A contratação contempla exclusivamente o fornecimento dos bens, não havendo necessidade de manutenção contínua por parte da Administração Pública, considerando a natureza e finalidade da aquisição. Entretanto, os produtos deverão atender às especificações mínimas de qualidade exigidas no termo de referência, garantindo segurança, funcionalidade e adequada utilização pelos beneficiários.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto e a quantidade a ser adquirida, verifica-se que a contratação poderá ser realizada em item único, sem necessidade de parcelamento, uma vez que o fornecimento das 08 bicicletas por uma única empresa mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração.

A adoção de fornecedor único contribui para maior padronização dos produtos, uniformidade das especificações, simplificação da gestão contratual e otimização dos procedimentos de entrega, fiscalização e recebimento dos bens, evitando divergências de modelos, características e qualidade entre os itens fornecidos.

Além disso, o não parcelamento da contratação favorece a obtenção de melhores condições comerciais, considerando o ganho de escala decorrente do fornecimento conjunto dos itens, possibilitando maior competitividade e economicidade para a Administração Pública.



Ressalta-se ainda que o objeto possui natureza comum e plenamente disponível no mercado, não havendo restrição à competitividade em razão da contratação em lote único, visto que diversas empresas do ramo possuem capacidade de fornecimento da totalidade dos itens pretendidos.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da contratação atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade da contratação administrativa.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A presente contratação busca alcançar resultados satisfatórios sob os aspectos da economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, mediante a aquisição de bicicletas destinadas à premiação dos alunos participantes da formatura do PROERD.

Em termos de economicidade, a realização de processo de contratação possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo preços compatíveis com os praticados no mercado e observando os princípios da eficiência e do interesse público. A ampla oferta do objeto no mercado contribui para maior competitividade entre os fornecedores e melhor relação custo-benefício na aquisição.

Quanto ao aproveitamento dos recursos materiais e financeiros, a escolha das bicicletas como premiação apresenta adequada durabilidade, utilidade e relevância social, proporcionando significativo impacto positivo junto aos alunos participantes do programa, sem demandar despesas contínuas de manutenção por parte do Município.

Em relação aos recursos humanos, a solução adotada permite atender à demanda de forma simples e eficiente, sem necessidade de mobilização adicional de equipes técnicas ou operacionais para execução, acompanhamento ou manutenção permanente do objeto contratado.

Além disso, a contratação contribui para o fortalecimento das ações educativas e preventivas desenvolvidas pelo PROERD, incentivando a participação dos estudantes e valorizando o desempenho dos alunos envolvidos no programa, promovendo resultados positivos no ambiente escolar e social.



**X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO
PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À
CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

Previamente à celebração do contrato, a Administração adotará as providências necessárias para assegurar a regularidade da contratação e a adequada execução do objeto, observando os procedimentos previstos na legislação vigente.

Inicialmente, serão realizados os atos administrativos relacionados à conclusão do processo de contratação, incluindo elaboração do termo de referência, realização de pesquisa de preços, verificação de disponibilidade orçamentária e análise da documentação de habilitação da empresa vencedora.

Além disso, será promovida a designação de servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento contratual, competindo-lhe verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto à qualidade dos bens fornecidos, prazos de entrega e conformidade com as especificações estabelecidas.

Considerando a natureza simples do objeto, não se verifica necessidade de capacitação técnica específica ou treinamento adicional para os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, uma vez que o acompanhamento da execução poderá ser realizado pelos servidores já integrantes do quadro administrativo, com conhecimento suficiente para conferência e recebimento dos produtos.

A Administração também adotará as providências necessárias para definição do local de entrega, conferência dos itens adquiridos e emissão do respectivo termo de recebimento, garantindo a adequada execução contratual e o atendimento do interesse público.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias para a execução do objeto pretendido, uma vez que a aquisição das bicicletas destinadas à premiação dos alunos participantes da formatura do PROERD possui caráter independente e autônomo.

A execução da contratação não depende da formalização de outros contratos, aquisições ou serviços complementares para que sua finalidade seja plenamente atendi-



da, sendo suficiente o fornecimento dos bens nas condições estabelecidas no termo de referência.

Eventuais despesas relacionadas à realização da cerimônia de formatura do PROERD, tais como organização do evento, decoração, sonorização ou demais itens de apoio, possuem natureza distinta e não interferem diretamente na presente contratação.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A presente contratação possui baixo potencial de impacto ambiental, considerando tratar-se da aquisição de bicicletas destinadas à premiação dos alunos participantes da formatura do PROERD.

Ainda assim, como medida de responsabilidade ambiental, busca-se a aquisição de produtos fabricados com materiais duráveis e de boa qualidade, contribuindo para maior vida útil dos bens e redução da necessidade de substituições frequentes, evitando o descarte prematuro de materiais.

As bicicletas, por sua natureza, constituem meio de transporte não poluente, não utilizam combustíveis fósseis e não geram emissão de gases poluentes durante sua utilização, contribuindo indiretamente para incentivo a práticas sustentáveis e à mobilidade não motorizada.

Quanto às embalagens e demais materiais utilizados no fornecimento, a empresa contratada deverá observar, quando aplicável, práticas adequadas de acondicionamento, transporte e descarte ambientalmente correto dos resíduos gerados.

Não se identificam exigências relacionadas ao consumo de energia elétrica durante a utilização do objeto, tampouco necessidade específica de logística reversa por parte da Administração, considerando a natureza e finalidade da aquisição. Entretanto, eventual descarte futuro dos bens deverá observar as normas ambientais aplicáveis e as práticas adequadas de reciclagem e reaproveitamento de materiais.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE



DESTINA.

Diante da análise técnica, econômica e logística realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que o Pregão para aquisição de bicicletas, mostra-se plenamente adequado, eficiente e vantajoso para atender à necessidade vital e contínua da Secretaria Municipal.

**XIV – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR.**

MARIANA DE PINHO BALIELO PIRES, ocupante do cargo de Agente Administrativo

Assinatura: _____

XV – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Após a devida análise, o presente estudo técnico preliminar foi considerado adequado e fundamentado, atendendo aos requisitos técnicos e legais necessários para a continuidade do processo licitatório. Aprovo a proposta apresentada, que está em conformidade com os objetivos e diretrizes estabelecidos pela Administração, visando à eficiência e à vantajosidade para o interesse público.

Renata Santos Venturino
Diretora do Departamento de Educação